

DECRETO N° 10.966
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 10.411, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 27 do Decreto nº 10.411, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A Secretaria Municipal de Obras e Edificações compõe-se dos seguintes cargos em comissão de livre provimento e funções gratificadas a serem exercidas por funcionários do quadro permanente:

I – 1 (um) cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CS;

II – 1 (um) cargo em comissão de Assessor I lotado no Gabinete do Secretário Municipal, símbolo C-1;

III – 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento de Obras, símbolo C-1;

IV - 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, símbolo C-1;

V - 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança das Edificações, símbolo C-1;

VI - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II lotado na Coordenadoria de Gestão Administrativa, símbolo C-2;

VII - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II lotado na Coordenadoria Financeira, símbolo C-2;

VIII - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II lotado na Coordenadoria de Planejamento de Obras, símbolo C-2;

IX - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II lotado na Coordenadoria de Obras, símbolo C-2;

X - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II lotado na Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares, símbolo C-2;

XI - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II lotado na Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas, símbolo C-2;

XII - 1 (um) cargo em comissão de Assessor III lotado no Gabinete do Secretário Municipal, símbolo C-3;

XIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Planejamento da Execução de Obras, FG-1;

XIV - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade da Seção de Gerenciamento de Projetos, FG-1;

XV - 1 (uma) função gratificada de Assistente I lotada na Coordenadoria de Obras, FG-1;

XVI - 1 (uma) função gratificada de Assistente I lotada na Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas, FG-1;

XVII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção Administrativa da Coordenadoria de Gestão Administrativa do Gabinete do Secretário Municipal, FG-2;

XVIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Financeiro da Coordenadoria Financeira do Gabinete do Secretário Municipal, FG-2;

XIX - 2 (duas) funções gratificadas de Chefe de Unidade I da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro lotadas no Departamento de Planejamento de Obras e Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, FG-2;

XX - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Obras Viárias, FG-2;

XXI - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Obras Prediais, FG-2;

XXII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Atendimento ao Públíco de Obras Particulares, FG-2;

XXIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Cadastro Técnico em Emplacamento, FG-2;

XXIV - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, FG-2;

XXV - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, FG-2;

XXVI - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, FG-2;

XXVII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Cadastro de Obras Particulares, FG-2;

XXVIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Inspeção de Instalações, FG-2;

GABINETE DO PREFEITO

XXIX - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Inspeção de Estruturas, FG-2;

XXX - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, FG-2;

XXXI - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, FG-2;

XXXII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, FG-2;

XXXIII - 1 (uma) função gratificada de Assistente III lotada na Seção de Atendimento ao Pùblico de Obras Particulares, FG-3;

XXXIV - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade III da Seção de Recursos Humanos, FG-3.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento